

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 068

São Paulo

sábado, 13 de abril de 1985

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 23.380, DE 12 DE ABRIL DE 1985

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Itu, comarca de Itu, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaiunã

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de duas áreas suplementares de terreno, totalizando 4.817,23m² (quatro mil, oitocentos e dezessete metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município de Itu, comarca de Itu, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaiunã, imóvel esse que consta pertencer a Júlio Marangoni, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo n.º A-614/201 elaborados pelo Setor de Desapropriação do Departamento de Projetos de Via e Obras da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., a saber: Limites e Confrontações — ÁREA SUPLEMENTAR "A" — Partindo do ponto (A) que dista 44,00m à esquerda da estaca 919 + 5,83m do eixo locado, seguem: 91,49m em reta pela faixa divisória até o ponto (B) que dista 46,00m à esquerda da estaca 923 + 17,30m do eixo locado, confrontando com a ELETROPAULO — Eletricidade de São Paulo S.A.; 87,46m em reta pela faixa divisória até o ponto (C) que dista 57,50m à esquerda da estaca 928 + 4,00m do eixo locado, confrontando com a ELETROPAULO — Eletricidade de São Paulo S.A.; 23,55m em curva pela faixa divisória até o ponto (D) que dista 35,00m à esquerda da estaca 928 + 10,00m do eixo locado, confrontando com o expropriado; 91,24m em reta pela faixa divisória até o ponto (E) que dista 20,00m à esquerda da estaca 924 + 0,00m do eixo locado, confrontando com a FEPASA; 40,30m em reta pela faixa divisória até o ponto (F) que dista 25,00m à esquerda da estaca 922 + 0,00m do eixo locado, confrontando com a FEPASA; 52,00m em reta pela faixa divisória até o ponto (G) que dista 25,00m à esquerda da estaca 919 + 8,00m do eixo locado, confrontando com a FEPASA; 19,12m em reta pela cerca divisória, confrontando com a Eucarex S.A. Indústria e Comércio até o ponto (A) de partida. ÁREA SUPLEMENTAR "B" — Partindo do ponto (H) que dista 31,67m à direita da estaca 927 + 10,00m do eixo locado, seguem: 20,28m em reta pela faixa divisória até o ponto (I) que dista 35,00m à direita da estaca 928 + 10,00m do eixo locado, confrontando com a FEPASA; 32,00m em reta pela faixa divisória, até o ponto (J) que dista 67,00m à direita da estaca 928 + 10,00m do eixo locado, confrontando com o expropriado; 21,16m em reta pela faixa divisória até o ponto (K) que dista 64,50m à direita da estaca 927 + 10,00m do eixo locado, confrontando com a Estrada Municipal; 32,83m em reta pela faixa divisória, confrontando com o expropriado até o ponto (H) de partida.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial da desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 15 de abril — Segunda-feira

8h	Assessoria Especial de Comunicações
10h	Audiências com Srs. Deputados Federais
15h30	Secretário Particular
16h	Secretário do Interior
	Secretário do Governo
	Secretário de Economia e Planejamento
17h	Secretário da Promoção Social
18h	Assessor Especial

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	22
Universidades.....	16	Assembleia Legislativa.....	34
Ministério Público.....	18	Diário dos Municípios.....	47
Tribunal de Contas.....	19	Prefeituras.....	50
Editais.....	20	Boletim Federal.....	52

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 1985.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de abril de 1985.

DECRETO N.º 23.381, DE 12 DE ABRIL DE 1985

Reclassifica para EEPG Nossa Senhora do Caminho a EEPG (Agrupada), em decorrência do aumento de número de classes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, considerando o que dispõe o Decreto n.º 2.957, de 4 de dezembro de 1973 e à vista da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Educação,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reclassificada para "EEPG Nossa Senhora do Caminho", no município da Capital, distrito do Itaim Paulista, 10.ª Delegacia de Ensino, DRECAP-2, a

EEPG (Agrupada) Nossa Senhora do Caminho criada pelo Decreto n.º 22.298, de 25 de maio de 1984.

Artigo 2.º — O Secretário da Educação fixará o número de classes de 1.ª a 4.ª séries.

Artigo 3.º — O Secretário da Educação designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento da unidade ora reclassificada, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 7.709, de 18 de março de 1976.

Artigo 4.º — Nos casos em que se fizer necessário o provimento de cargos ou preenchimento de funções-atividades, deverão ser obedecidas as normas constantes dos Decretos n.ºs 21.871 e 21.872, de 6 de janeiro de 1984.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de fevereiro de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 1985.

FRANCO MONTORO

Iara Glória Arcias Prado,

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de abril de 1985.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 12-4-85

No processo SET-13.768-77, em que é interessada a Secretaria de Esportes e Turismo, sobre convênio: "Tendo em vista a manifestação do Secretário de Esportes e Turismo e os termos do parecer 821-85, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a prorrogação do prazo de vigência do convênio celebrado entre o Estado, representado por aquela Pasta, e o Município de Porangaba, objetivando a conclusão de obras de construção de piscina, mediante suplementação de recursos financeiros pelo Município conveniente, observadas as normas legais e regulamentares que regem a espécie".

No processo SET-664-80, em que é interessada a Secretaria de Esportes e Turismo, sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria de Esportes e Turismo a proceder: ao provimento, nos termos da legislação vigente de 2 cargos de Engenheiro e 4 de Médico I, mediante abertura de concurso público; e ao preenchimento de 5 funções-atividades de Médico I, com ampliação do Subquadro, nos termos do art. 1.º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante abertura de processo seletivo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SI-639-83, em que é interessada a Secretaria do Interior, sobre convênio: "Tendo em vista a exposição do Secretário do Interior e o parecer 804-85, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio celebrado a 10-3-83, com o município de Valinhos, nos termos propostos pelo mesmo parecer, observadas as normas legais e regulamentares".

No processo SE-2.561-83 c/aps. DRE-PP-4.167-83-SE, ofício DRE-A-41-84-SE, prot. 6.604-99-84-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre ratificação de designações de docentes para exercer as atividades de Coordenador Pedagógico: "Tendo em vista os elementos de instrução destes autos e o parecer 780-85, da Assessoria Jurídica do Governo, ratifico as designações de docentes para postos de trabalho de Coordenador Pedagógico, levadas a efeito pela Secretaria da Educação. Aprovo, outrossim, em caráter excepcional, a forma de remuneração proposta pela Secretaria da Educação, vedadas novas designações até a fixação de postos de trabalho de Coordenador Pedagógico, nos termos do art. 18, I, alínea i, do Dec. 12.348-78, e do art. 52, IV, alínea c, do Dec. 17.329-81".

No requerimento de 21-12-84, em que Luiz Carlos de Andrade Moreira Gomes solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário da Fazenda, indefiro o pedido de readmissão formulado pelo interessado por não atender aos interesses da Administração".

No processo GS-1.968-84-SSP c/aps. prot. GS-2.141-74-SSP, pre. 4, ATL-4.689-84, GS-1.701-80-SSP, em que é interessada a Secretaria da Segurança Pública, sobre provimento de cargos e preenchimentos de funções-atividades de Médico I: "Tendo em vista a instrução do processo e a manifestação favorável dos órgãos competentes, autorizo a Secretaria da Segurança Pública a: prover 29 cargos de Médico I, no Subquadro de Cargos Públicos, SQC-SSP, necessários ao Instituto Médico Legal; e preenchimento de 10 funções-atividades de Médico I, SQF-SSP, nos termos do art. 1.º, I, da Lei 500-74, com a nova redação do art. 203, da L.C. 180-78, necessárias ao DETRAN; mediante aproveitamento de remanescentes de concurso público realizado pela Secretaria, observadas as demais disposições vigentes".

Nos processos 3.016-84 c/aps. 876-79, 2.722-84, 2.905-84, 3.064-84, 1.589-79, 2.283-84 todos DAE-SE, sobre convênios: "Diante da manifestação do Secretário da Educação e dos elementos de instrução dos processos, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Educação) e as Prefeituras Municipais de Embu-Guaçu, Iuziânia, Piquete, Regente Feijó, Adolfo, Tapirubá e Altinópolis, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de primeiro grau obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No documento 7.713-99-84-SE, em que Dirce Therezinha Colloca solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do expe-

diente e à vista da manifestação do Secretário da Educação, indefiro o pedido de readmissão formulado por Dirce Therezinha Colloca, RG 4.747.284, por falta de amparo legal."

No processo SJ-219.216-84 c/aps. PPI-93.380-84-SJ, PPI-90.555-84-SJ, PGE-87.841-84-SJ, sobre celebração de convênio e contrato de comodato entre a Procuradoria Geral do Estado e o Metrô: "Tendo em conta as manifestações do Secretário da Justiça e da Procuradoria Geral do Estado, bem assim o parecer 792-85, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração do convênio, nos termos da minuta oferecida, com a Companhia do Metrô de São Paulo — METRÔ, objetivando a conjugação de esforços para eventual e futura permuta de imóveis, pois a medida atende ao interesse público. Autorizo, outrossim, a celebração de contrato de comodato com a citada Entidade, tendo por alvo o prédio de propriedade desta, sito à Rua Frederico Alvares, 121, nesta Capital, pelo prazo de 5 anos, para nele ser instalado o Centro de Convivência Infantil da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da minuta oferecida (processo PGE-87.841-84, p. 20/21)".

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 12-4-85

Aprovando para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições da Coordenação da Administração Tributária — CAT.

Registro — Interessado — Processo
20-02-609 — Paulo Rezende da Silva — DRT-6 4757-84.
20-02-608 — Mário Antonio Melotto — DRT-8 6015-84.
20-02-610 — Luiz Gonzaga de Quadros — DRT-11 222-85.

Cancelando:

de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 761, de 14-11-75 e §§ 1.º e 2.º do artigo 20 do regulamento aprovado pelo Decreto 7.762, de 5-4-76, as seguintes inscrições:

Unidade — Data de cancelamento — Processo — Registro — Interessado
CAT — 1-1-85 — DRT-1 012216-80 — 20-02-244 — Fernando Henrique Mendes de Almeida; CAT — 1-1-85 — DRT-1 012304-80 — 20-02-144 — Dirceu Cavallucci; CAT — 1-1-85 — DRT-1 012347-80 — 20-02-237 — Chrispim Pereira de Camargo; CAT — 1-1-85 — DRT-1 012565-80 — 20-02-250 — Ennio Prandini; CAT — 1-1-85 — DRT-1 012591-80 — 20-02-134 — Guilherme Lago Rodrigues; CAT — 1-1-85 — DRT-1 013382-80 — 20-02-171 — Dimas do Amaral; CAT — 1-1-85 — DRT-1 014551-80 — 20-02-188 — Mário Dionísio; CAT — 1-1-85 — DRT-3 2539-84 — 20-02-571 — Pedro de Oliveira; CAT — 18-1-85 — DRT-5 2832-84 — 20-02-547 — Pedro Augusto Doimo; CAT — 25-1-85 — DRT-5 4473-84 — 20-02-545 — Hélio Bratfisch; CAT — 14-2-85 — DRT-8 4730-84 — 20-02-573 — José Carlos Czosska; CAT — 17-1-85 — DRT-8 5359-84 — 20-02-592 — Geraldo Felipe; DER — 15-2-85 — 185.873-83 Prov. 287 — 16-55-042 — José Orlando Miranda Ribeiro — PGE — 22-3-85 — 46085-75 — 17-03-088 — Iraci Soares Martins; DAESP — 15-3-85 — 3004-81 — 16-56-036 — Pedro Baroni; DAEE — 28-3-85 — 35.548-84 Prov. 68 — 15-56-041 — Pedro Bernardino de Miranda; CATI — 15-3-85 — 187357-74 — 13-02-118 — José Bella Netto; CATI — 12-3-85 — 208039-74 — 13-02-051 — Carlos Edmur Pessenda; CATI — 12-3-85 — 134770-76 — 13-02-612 — Cícero Leopoldo e Silva de Carvalho; CATI — 6-3-85 — 183013-78 — 13-02-875 — Lincoln Barbosa de Carvalho.

De acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51 do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, o registro de veículo locado constante do seguinte contrato: do Departamento de Estradas de Rodagem — DER.

Contrato: 004/DNE/83 — Quantidade: 1 veículo — Grupo: "S-2".

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

ADMINISTRATIVO

CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE TREINAMENTO

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 18 de abril de 1985, estarão abertas, em sua sede, na Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar,